

LEI Nº 815/2012

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Autoriza a celebração de convênio com a ESAMAZ
– Escola Superior da Amazônia e dá outras
providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com ESAMAZ – Escola Superior da Amazônia, visando a implantação de cursos de nível superior no Município de Paragominas-PA.

Art. 2º - Pela presente lei a Prefeitura Municipal poderá ceder a título de comodato as instalações da Escola Municipal Anésia da Costa Chaves, para funcionamento de cursos universitários no período noturno.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá celebrar com ESAMAZ – Escola Superior da Amazônia, outros convênios com objetivos voltados à educação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de novembro de 2012.



ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal de Paragominas

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
RENATO RODRIGUES CORDEIRO
Secretário Municipal de Governo
MARIO ALVES CAETANO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos